UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Ciência da Computação do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, realizada no dia 13 de junho de 2025, às 15 horas e 30 minutos, na sala 34 do CT13.

Participantes:

- Edwards Cerqueira de Castro - Representante do Departamento de Estatística: presente
- Giovanni Ventorim Comarela - Coordenador: presente
- Luis Antonio de Souza Júnior - Representante do Departamento de Informática: presente
- Milton Edwin Cobo Cortez - Representante do Departamento de Matemática: presente
- Vinicius Fernandes Soares Mota - Subcoordenador: presente

Informes: Recentemente, ocorreram as etapas de PAE (Plano de Acompanhamento de Estudos), PIC (Plano de Integralização Curricular) e Bloqueio de matrícula referentes ao ADA 2025/1. O curso teve:

- 50 estudantes em PAE. Esses estudantes foram convocados para uma reunião de orientação que ocorreu no dia 12 de maio de 2025. Dos estudantes convocados, 27 compareceram à reunião e tiveram os PAEs registrados no sistema Acadêmico.
- 15 estudantes em PIC. Esses estudantes foram convocados para elaboração de PIC. Dos estudantes convocados, 12 enviaram PIC. Desses, apenas um não teve o PIC registrado no sistema Acadêmico, devido à impossibilidade de concluir o curso no prazo restante.
- 7 estudantes com matrícula bloqueada e em processo de desligamento. Todos foram devidamente notificados pelo Portal. Nenhum estudante entrou com recurso no colegiado dentro do prazo. Assim, no momento, o colegiado não precisa tomar nenhuma providência com relação a esses estudantes. Todos ainda podem apresentar recurso à Câmara Central de Graduação.

O MEI (Monitoramento de Estudante Iniciante), também atividade do ADA 2025/1, está previsto para ocorrer nos meses de julho e agosto de 2025.

Ponto de Pauta 1

Assunto: Solicitação de quebra de Pré-requisito no âmbito da aplicação do do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 do Cepe/Ufes.

O/A aluno/a **Nilo Garcia Monteiro** solicita quebra de pré-requisito da disciplina **INF16188 - Trabalho de Conclusão de Curso II**. O Coordenador do Curso leu a justificativa fornecida pelo/a aluno/a em sua solicitação.

O colegiado entende que a quebra de pré-requisitos de disciplinas obrigatórias deve ocorrer apenas em situações excepcionais, o que ficou caracterizado na solicitação do/a aluno/a. Assim, após discussão e votação, o colegiado decidiu por **DEFERIR** a solicitação por **unanimidade**.

Ponto de Pauta 2

Assunto: Solicitação de quebra de Pré-requisito no âmbito da aplicação do do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 do Cepe/Ufes.

O/A aluno/a **Emilly Lopes Das Neves** solicita quebra de pré-requisito da disciplina **INF16175 - Empreendedorismo**. O Coordenador do Curso leu a justificativa fornecida pelo/a aluno/a em sua solicitação.

Após discussão e votação, o colegiado decidiu por **DEFERIR** a solicitação por **unanimidade**.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] ee7be77ec675e358064f4811414d812674998e9abe367acfc6ba067c5555d3c0

Ponto de Pauta 3
Assunto: Solicitação de quebra de Pré-requisito no âmbito da aplicação do do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 do Cepe/Ufes.
O/A aluno/a **Emilly Lopes Das Neves** solicita quebra de pré-requisito da disciplina **INF16162 - Teoria da Computação**. O Coordenador do Curso leu a justificativa fornecida pelo/a aluno/a em sua solicitação.
O colegiado entende que a quebra de pré-requisitos de disciplinas obrigatórias deve ocorrer apenas em situações excepcionais, o que não ficou caracterizado na solicitação do/a aluno/a. Assim, após discussão e votação, o colegiado decidiu por **INDEFERIR** a solicitação por **unanimidade**.

Ponto de Pauta 4
Assunto: Solicitação de quebra de Pré-requisito no âmbito da aplicação do do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 do Cepe/Ufes.
O/A aluno/a **Victor Dutra de Jesus** solicita quebra de pré-requisito da disciplina **INF16186 - Estágio Supervisionado**. O Coordenador do Curso leu a justificativa fornecida pelo/a aluno/a em sua solicitação.
O colegiado entende que a quebra de pré-requisitos de disciplinas obrigatórias deve ocorrer apenas em situações excepcionais, o que não ficou caracterizado na solicitação do/a aluno/a. Assim, após discussão e votação, o colegiado decidiu por **INDEFERIR** a solicitação por **unanimidade**.

Ponto de Pauta 5
Assunto: Solicitação de quebra de Pré-requisito no âmbito da aplicação do do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 do Cepe/Ufes.
O/A aluno/a **Luiz Fernando de Souza Coutinho Cardoso** solicita quebra de pré-requisito da disciplina **INF16154 - Arquitetura e Organização de Computadores**. O Coordenador do Curso leu a justificativa fornecida pelo/a aluno/a em sua solicitação.
O colegiado entende que a quebra de pré-requisitos de disciplinas obrigatórias deve ocorrer apenas em situações excepcionais, o que não ficou caracterizado na solicitação do/a aluno/a. Assim, após discussão e votação, o colegiado decidiu por **INDEFERIR** a solicitação por **unanimidade**.

Ponto de Pauta 6
Assunto: Solicitação de quebra de Pré-requisito no âmbito da aplicação do do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 do Cepe/Ufes.
O/A aluno/a **Ana Carolina Gomes Pereira** solicita quebra de pré-requisito da disciplina **STA15932 - Probabilidade e estatísticas**. O Coordenador do Curso leu a justificativa fornecida pelo/a aluno/a em sua solicitação.
O colegiado entende que a quebra de pré-requisitos de disciplinas obrigatórias deve ocorrer apenas em situações excepcionais, o que não ficou caracterizado na solicitação do/a aluno/a. Assim, após discussão e votação, o colegiado decidiu por **INDEFERIR** a solicitação por **unanimidade**.

Ponto de Pauta 7
Assunto: Solicitação de quebra de Pré-requisito no âmbito da aplicação do do Art. 17 da Resolução nº 58/2008 do Cepe/Ufes.
O/A aluno/a **Pedro Henrique de Castro Cunha Quedevez** solicita quebra de pré-requisito da disciplina **INF16163 - Compiladores**. O Coordenador do Curso leu a justificativa fornecida pelo/a aluno/a em sua solicitação.
O colegiado entende que a quebra de pré-requisitos de disciplinas obrigatórias deve ocorrer apenas em situações excepcionais, o que ficou caracterizado na solicitação do/a aluno/a. Assim, após discussão e votação, o colegiado decidiu por **DEFERIR** a solicitação por **maioria**.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] ee7be77ec675e358064f4811414d812674998e9abe367acfc6ba067c5555d3c0

Ponto de Pauta 8

Assunto: Manifestação do curso sobre o oferecimento de vagas no PSVS (Processo Seletivo de Vagas Surgidas) 2025.

A Prograd/Ufes solicitou, por ofício, manifestação do curso sobre o oferecimento de vagas no PSVS 2025. Nos documentos enviados, a sugestão da Prograd é que o curso não abra vagas nessa edição de PSVS.

O Coordenador apresentou algumas estatísticas sobre o curso. Em especial, foi mostrado que, atualmente, o curso está com 262 alunos. Por ser um curso com duração de 5 anos e com entrada anual de 40 alunos, seria esperado que o curso tivesse aproximadamente 200 alunos. Esse excedente de alunos tem gerado problemas com a falta de vagas em algumas disciplinas, principalmente as do início de curso e oferta anual.

Após discussão e votação, o colegiado decidiu por **NÃO oferecer vagas no PSVS 2025 para o curso de Ciência da Computação/CT** por **unanimidade**.

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão, e eu, Giovanni Ventorim Comarela, lavrei a presente ata que após lida e aprovada levará assinatura dos presentes.

Documento assinado eletronicamente nos moldes do art. 10 da MP 2200/01 e Lei 14063/20
[Hash SHA256] ee7be77ec675e358064f4811414d812674998e9abe367acfc6ba067c5555d3c0

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) em 16/06/2025 às 14:17:46

Ata da 3ª Reunião Ordinária 2025 do CCCC-CT.docx

Data e Hora de Criação: 13/06/2025 às 17:33:10

Documentos que originaram esse envelope:
- Ata da 3ª Reunião Ordinária do CCCC-CT.docx.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)

Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ee7be77ec675e358064f4811414d812674998e9abe367acfc6ba067c5555d3c0
[SHA512]: 5341d7a8b8509c67d8b537ea1fd3b4f8793396c469ae3394c8153e4e9cdefcca6aaeee5cd941ddd4effa1adc223f46ffb41daf925fa39545ead42d6e17513a1d

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope

ASSINADO - Edwards Cerqueira De Castro (edwards.castro@ufes.br)
Data/Hora: 16/06/2025 - 14:17:46, IP: 177.159.79.66
[SHA256]: cad4cb493d7fc8e45ccca4770bbb17479f39e397ba8345d359c6dd2435263321

ASSINADO - Giovanni Ventorim Comarela (giovanni.comarela@ufes.br)
Data/Hora: 13/06/2025 - 17:33:35, IP: 200.137.66.1
[SHA256]: 7752b88bce9f039493608b93a8f3540b56bfeeea5ec6c3f18520b9470b1b5d4e

ASSINADO - Luis Antonio De Souza Junior (luis.a.souza@ufes.br)
Data/Hora: 13/06/2025 - 19:12:02, IP: 177.158.247.126
[SHA256]: ccc473da0f6efcc763168a06bd525081e21b57393dc91e16a9ce66de9fc4f62b

ASSINADO - Milton Edwin Cobo Cortes (milton.cortez@ufes.br)
Data/Hora: 14/06/2025 - 12:10:58, IP: 179.102.142.196, Geolocalização: [-20.288868, -40.293062]
[SHA256]: 8e9125cbf00a61e3ff3540a78d459be4d5e02fcbcf7ea060b578a60cb5c62a57

ASSINADO - Vinicius Fernandes Soares Mota (vinicius.f.mota@ufes.br)
Data/Hora: 13/06/2025 - 18:04:57, IP: 200.137.66.1
[SHA256]: 302e6de21f9e5290c7526e2ff7d82fa877491acc546520f083e75889ea324f8c

Histórico de eventos registrados neste envelope

16/06/2025 14:17:46 - Envelope finalizado por edwards.castro@ufes.br, IP 177.159.79.66
16/06/2025 14:17:46 - Assinatura realizada por edwards.castro@ufes.br, IP 177.159.79.66
16/06/2025 14:17:23 - Envelope visualizado por edwards.castro@ufes.br, IP 177.159.79.66
14/06/2025 12:10:58 - Assinatura realizada por milton.cortez@ufes.br, IP 179.102.142.196
14/06/2025 12:10:51 - Envelope visualizado por milton.cortez@ufes.br, IP 179.102.142.196
13/06/2025 19:12:02 - Assinatura realizada por luis.a.souza@ufes.br, IP 177.158.247.126
13/06/2025 19:11:58 - Envelope visualizado por luis.a.souza@ufes.br, IP 177.158.247.126
13/06/2025 18:04:57 - Assinatura realizada por vinicius.f.mota@ufes.br, IP 200.137.66.1
13/06/2025 18:04:54 - Envelope visualizado por vinicius.f.mota@ufes.br, IP 200.137.66.1
13/06/2025 17:33:35 - Assinatura realizada por giovanni.comarela@ufes.br, IP 200.137.66.1
13/06/2025 17:33:30 - Envelope visualizado por giovanni.comarela@ufes.br, IP 200.137.66.1
13/06/2025 17:33:23 - Envelope registrado na Blockchain por giovanni.comarela@ufes.br, IP 200.137.66.1
13/06/2025 17:33:22 - Envelope encaminhado para assinaturas por giovanni.comarela@ufes.br, IP 200.137.66.1
13/06/2025 17:33:12 - Envelope criado por giovanni.comarela@ufes.br, IP 200.137.66.1

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.
Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**